



**PROJETO DE LEI Nº 132/2011**

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE  
FINANCEIRO COM A CÁRITAS  
ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar  
Convênio de Repasse Financeiro com a CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE  
VITÓRIA, no valor global de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), em 11 (onze)  
parcelas, sendo 01 (uma) no valor de R\$2.545,50 (dois mil, quinhentos e  
quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e 10 (dez) no valor de R\$2.545,45  
(dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos), no  
período de fevereiro a dezembro 2012, de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento  
vigente, a saber:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824300442.127.333504300000**

**Recurso Financeiro: 1102**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 26 de dezembro de 2011.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**